**Guia para Retificação de Registro Civil: Meu nome, meu direito**

1. **O que é a Defensoria Pública?**

A Defensoria Pública de São Paulo tem como uma de suas funções fornecer assistência jurídica gratuita e integral para quem não pode pagar. Ela ajuda a defender os direitos das pessoas e funciona de forma independente, sem ligação com o governo. Ela é responsável também pela promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos.

1. **Quem pode usar a Defensoria Pública?**

Normalmente, a Defensoria atende pessoas com renda familiar de até 3 salários-mínimos por mês. Porém, esse limite pode ser maior para famílias grandes, com mais de 5 pessoas, ou com gastos comprovados com saúde, além de famílias com pessoas com deficiência, idosas ou egressas do sistema prisional.

É feita uma avaliação para verificar a renda familiar, o patrimônio e os gastos mensais da pessoa. Podem ser solicitados documentos como Carteira de Trabalho e holerite, entre outros, para verificação das informações. É possível também realizar a avaliação ainda que a pessoa não tenha esses documentos.

Outros casos em que a Defensoria pode ajudar, independente da renda, são:

* Violência contra a mulher;
* Defesa criminal;
* Pessoas que precisam de um curador processual.
1. **O que é o NUDIVERSIS?**

O Núcleo de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero (Nudiversis) é um órgão da Defensoria Pública do Estado de São Paulo que atua na defesa dos direitos da população LGBTQI+. O NUDIVERSIS trabalha para combater o LGBTQI+fobia e garantir a efetivação dos direitos desta coletividade, buscando construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Nossos contatos são:

Telefone: (11) 3489-2706
E-mail: nudiversis@defensoria.sp.def.br

1. **Quero mudar meu nome e/ou gênero. Como faço?**

A mudança de nome e gênero no registro civil para se adequar à identidade de gênero das pessoas trans é um direito, garantido por documentos internacionais, pela Constituição Federal e pelo Supremo Tribunal Federal, na ação 4275, julgada em 2018. Você pode fazer essa alteração de duas formas:

1. **Administrativamente**, no cartório: Nesse caso, você precisará pagar algumas taxas.
2. **Judicialmente**, com a ajuda da Defensoria Pública: Essa opção é para quem não tem condições de pagar as taxas do cartório.
3. **Tenho pendências. Posso retificar meu nome e/ou gênero?**

Sim, pode. Como dito acima, a retificação é um direito garantido, seja pelo cartório ou por ação judicial. Entretanto, quanto mais pendências, como processos judiciais em curso, penas em cumprimento, protestos cartorários, pendências eleitorais etc., proporcionalmente demorará mais o processo, pois é necessário que sejam resolvidas e/ou esclarecidas antes da emissão de nova certidão de nascimento com o nome e/ou gênero como corresponde.

Caso a pessoa que queira retificar seu nome não tenha sido registrada ao nascer, por exemplo, e por isso não tenha certidão de nascimento, deve ser feita uma ação de registro tardio antes da retificação.

Como cada caso é particular, é importante que, tendo a intenção de retificar seu nome e/ou gênero, a pessoa entre em contato com o NUDIVERSIS pelos canais de comunicação que estão escritos no tópico 3 ou compareça aos mutirões que realizamos, para que possamos agendar atendimentos e com isso entender o que é necessário fazer para prosseguir.

1. **Como retificar no cartório (também chamada retificação por via administrativa)?**

O ideal é procurar o cartório onde você foi registrado(a)(e), mas qualquer cartório de registro civil pode fazer a alteração. Você precisará levar seus documentos pessoais (RG, CPF, certidão de nascimento atualizada (emitida há menos de um ano), comprovante de residência, título de eleitor e, se for casado(a) (e), a certidão de casamento (deve ser emitida até 30 dias anteriores à data de apresentação).

Também serão necessárias algumas certidões da justiça (eleitoral, estadual, federal, trabalhista e militar).

É recomendável não ter pendências com a Justiça Eleitoral para fazer a retificação.

Se precisar de ajuda para conseguir essas certidões, procure o cartório mais próximo.

Seguem os links nos quais se pode obter as certidões:

1. **Certidões eleitorais:**

**Certidão de quitação eleitoral**: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**Certidão de crimes eleitorais**: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Em caso de erro ou qualquer problema, basta procurar o cartório eleitoral mais próximo e fazer a solicitação pessoalmente.

Estas certidões ficam prontas quando são pedidas. Caso apareça, em qualquer uma das duas, que a pessoa requerente não está quite e/ou possui débitos, o próximo passo é ir ao cartório eleitoral mais próximo para resolver as pendências.

1. **Certidões estaduais:**

Certidão do distribuidor cível, certidão do distribuidor de ações criminais, certidão de execução criminal.

Todas estas certidões são pedidas pelo mesmo link, devendo trocar o “modelo” apenas na aba abaixo do escrito “resumo do pedido” : <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/salvarCadastro.do>

Estas certidões demoram até 5 dias úteis para ficarem prontas e o link para acesso é encaminhado por e-mail.

1. **Certidões negativas da Justiça Militar:**

Certidão de ações criminais da Justiça Militar da União: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

Certidão de antecedentes criminais militares: <https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>

1. **Certidões Federais:**

Certidão da Justiça Federal Cível: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

Certidão da Justiça Federal Criminal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

Certidão do Tribunal Regional Federal Cível: <https://web.trf3.jus.br/certidaoregional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

Certidão do Tribunal Regional Federal Criminal: <https://web.trf3.jus.br/certidaoregional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

Estas certidões ficam prontas quando são pedidas.

1. **Certidões Trabalhistas:**

Certidão de ações trabalhistas: <https://ww2.trt2.jus.br/servicos/certidoes/certidao-de-acao-trabalhista/page>

Certidão de débitos trabalhistas: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Estas certidões ficam prontas quando são pedidas.

1. **Certidão de Protesto:**

São as únicas que precisam ser pagas. Podem ser emitidas de forma presencial, em qualquer cartório de protesto, ou de forma online, pelo site <https://www.protestosp.com.br>

Se a pessoa não tiver condições financeiras para pagar o documento, a Defensoria Pública poderá enviar um ofício para que a emissão seja gratuita

1. **Atestado de antecedentes criminais:**

Deve ser emitida por meio do seguinte link: <https://www.poupatempo.sp.gov.br/wps/portal/poupatempoTaOn/servicos/gerar-atestado-de-antecedentes-criminais>

1. **Preciso da ajuda da Defensoria Pública. O que faço?**

Você pode agendar um atendimento pelo site da Defensoria Pública (https://www.defensoria.sp.def.br/atendimento/agende-seu-atendimento) ou ligar para o número 0800 773 4340. Também é possível entrar em contato com o NUDIVERSIS por e-mail (nudiversis@defensoria.sp.def.br), **especialmente se residir em município não atendido pela Defensoria Pública.**

1. **O que preciso levar para o atendimento na Defensoria Pública ou para mutirões de retificação?**

Leve seus documentos pessoais (RG, CPF, certidão de nascimento, comprovante de residência, título de eleitor e, se for casado(a), a certidão de casamento) e sua carteira de trabalho para comprovar sua renda. Na Defensoria, você preencherá uma declaração de hipossuficiência, informando que não tem condições de pagar as taxas do cartório. Caso não possua todos esses documentos, leve deles o que tiver e verificaremos o que fazer.

**ANEXO I:**

**Modelo de declaração de residência (caso você não tenha comprovante):**

Eu, [Seu nome completo], RG [Número do RG], CPF [Número do CPF], declaro que moro em [Seu endereço completo].

[Sua assinatura]

[Data]

Observação: Se você usar essa declaração, leve-a ao cartório para reconhecer sua firma ou assine na frente do funcionário da Defensoria. Se possível, anexe uma cópia do seu RG.

**ANEXO II:**

**Modelo de autodeclaração de gênero**

Eu, [Seu nome completo], RG [Número do RG], CPF [Número do CPF], declaro, sob as penas da lei, que me identifico como [indique aqui o gênero com o qual você se identifica, por exemplo: homem, mulher, pessoa não-binária, etc.], conforme minha identidade de gênero autodeclarada.

Este documento expressa minha vontade de que todos os meus documentos oficiais e registros sejam alterados para refletir meu nome e gênero de acordo com essa autodeclaração.

[Localidade, Data]

[Sua assinatura]